



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

DESPACHO FINAL RECURSOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 2.2022.005-PMT

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2022.005-PMT-EDITAL RETIFICADO

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade à Prefeitura Municipal de Tucumã-PA

RECORRENTES: FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI, participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2022.005-PMT-EDITAL RETIFICADO**, para a Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade à Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, por intermédio de seu representante legal, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação-CPL na sessão de realizada no dia 08/06/2022 às 14h00min, segunda sessão para abertura do envelope nº 02 para o cotejamento das vias não identificadas com as vias identificadas, bem como apresentar as somas das notas atribuídas pela Subcomissão para o Plano de Comunicação Publicitária e a Capacidade de Atendimento, Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Recursos recebidos tempestivamente, pelo que resta atestado nos autos; devidamente analisado pelos setores competentes com emissão de pareceres (Subcomissão Técnica, CPL e Assessoria Jurídica). Após a adoção de todos os atos processuais devidos, o processo foi encaminhado para esta autoridade. E, ante o exposto, passamos a decidir:

Considerando os recursos apresentados;

Considerando os pareceres produzidos. Tanto pela Comissão Técnica, como pela CPL e pela assessoria jurídica;

Considerando sobretudo os argumentos apresentados pelos recorrentes e a falta de amparo fático, técnico e legal dos mesmos. Farta e robustamente esclarecidos e descaracterizados pelos já mencionados pareceres produzidos, decido pelo conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

dos mesmos, uma vez que apresentados por partes legítimas. Com interesse de ação e tempestivamente. Entretanto, restou evidente e comprovado que não assiste razão às matérias questionadas pelos recorrentes.

Destarte, julgo os mesmos como improcedentes na sua integralidade, mantendo-se as notas aplicadas e o julgamento realizado e consequentemente o resultado materializado. Que sejam portanto, adotadas as medidas legais, de praxe e estilo. É assim que decido.

13 de julho de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal